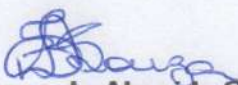


a dezembro de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 10 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I– período de julho a dezembro do ano de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - Aprova a justificativa para o saldo superior a 30% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – período de julho a dezembro de 2022, devido ao recebimento de diversas parcelas no mês de dezembro. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 004/2023. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 10 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro do ano de 2022, do município de Wenceslau Braz - PR. Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 10 de março de 2023.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth
Presidente - CMAS